

#### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO CRP/05 N°. 003/2008.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, estabelecida pela Portaria CRP/05 n º 001/08 e 002/08, de 03 de janeiro de 2008 e 03 março de 2008, respectivamente, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei 8.666/93, objetivando a Contratação de Empresa para execução de serviços gráficos, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverão ser entregues em local e data especificados neste Edital. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas à Lei 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições descritas no presente Edital.

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO

Rua Delgado de Carvalho nº. 53 - Tijuca - Rio de Janeiro, CEP: 20.260-280

Data: 14 de julho de 2008

Horário: 15 horas

#### 1. DO OBJETO

O Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região abre esta licitação para a contratação de uma empresa que confeccione os serviços gráficos abaixo, mediante solicitações paulatinas, cujos objetos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, segundo os seguintes parâmetros:

#### Cartazes:

#### <u>Tipo 1:</u>

• Formato: 60 x 40 cm

Poderá ter gravuras e fotos

Papel reciclato 120gr.

Tiragem: 200

4/0

14 cartazes

#### Folderes:

#### Tipo 1:

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 2.000
- 2 folders

#### Tipo 2

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 27 mil
- 3 folders

#### Tipo 3

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 2/2
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 500
- 16 folderes

#### *Tipo 4*:

- Formato A4
- Terá uma dobra
- 2/1
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 7.000
- 2 folder

#### <u>Tipo 5</u>:

- Formato A4
- Terá até duas dobras
- 1/1
- Papel reciclato 120 gr.
- Tiragem: 2.800
- 1 folder



#### <u>Tipo 6</u>:

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 500
- 8 folderes

#### **Adesivos**

#### Tipo 1

- Papel adesivo
- Formato: circunferência com 7 cm de diâmetro
- 1/0
- Tiragem: 2006 adesivos

#### Tipo 2

- · Papel adesivo
- Formato: circunferência com 5 cm de diâmetro
- 1/0
- Tiragem: 2006 adesivos

#### **Certificados**

#### <u>Tipo 1</u>:

- Formato: A4
- 4/0
- Papel reciclato 180g
- Tiragem: 1.500

#### **Tipo 2**:

- Formato: A4
- 1/0
- Papel reciclato 180g
- Tiragem: 4004 certificados

#### **Blocos**

- Formato: 15,5 X 22,5 cm
- 1/0
- papel off set 75 gr
- Tiragem: 3.000 blocos com 10 folhas



#### <u>Almoxarifado</u>

#### Pasta Processo (Atendimento)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1240 gr

• Tiragem: 3.000

2 Pastas

#### Pasta Processo (COF)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1240 gr

• Tiragem: 2.500

#### Pasta Processo (D.A.)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1240 gr

Tiragem: 6.000

4 Pastas

#### **Blocos de Protocolo (Atendimento)**

• Formato: 11 x 10,6

• 1/0 – Ref. do Azul (pantone 281U)

Papel branco 75gr

Tiragem: 500 blocos com 50 folhas cada

#### Código de ética

Formato Aberto: 29,7 x 21,0Formato Fechado 14,8 x 21,0

• Miolo: 1/1 – 16 páginas – papel Offset 90gr.

Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra

Grampo canoaTiragem: 3.000

2 tiragens

#### Manual de Atendimento

Formato Aberto: 29,7 x 21,0Formato Fechado: 14,8x 21,0

Miolo: 1/1 – 36 páginas – papel Offset 90gr.
Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra

Grampo canoaTiragem: 3.000

3 tiragens



#### **Envelope Carta**

Formato: 22,80 X 11,20cm

Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)

Impressão 1/0 Tiragem: 4.000

3 tiragens

#### **Envelope Carta com Janela**

Formato: 22,80 X 11,20cm

Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)

Impressão 1/0 Tiragem: 4.000

6 tiragens

#### Blocos de Auto de Orientação e Fiscalização

Formato: A4

Tiragem: 40 blocos com 4 vias

o 3 vias 1/0 cores em Auto copiativo (com destaque)

1 via 1/0 cores (com destaque)

Alceamento e numeração

#### **Pastas Azuis**

Formato: 22 X 32 (fechada)

1/0 - Ref. do Azul (pantone 281U)

Papel Triplex 300 gr.

Acabamento emplastificação, corte faca.

Tiragem: 5.000 pastas

#### 1.1 Para todos os trabalhos:

- Apresentação de prova ORIS;
- A impressão pode ser feita por CTP (digital) e
- A arte será enviada em arquivo vetorizado em extensão "CDR".
- 1.2 As provas deverão ser entregues na sede do CRP/05 no prazo máximo de 48 horas, após a licitante vencedora receber o arquivo. A licitante vencedora deverá refazer o trabalho e entregá-lo no prazo máximo de 24 horas, caso a equipe técnica do CRP/05 julgue necessário. As impressões serão realizadas após aprovação da prova, mediante assinatura de membro da Comissão Editorial e/ou Gerente Geral do CRP/05.
- Os materiais impressos serão entregues na sede do CRP/05, no prazo máximo de 05 dias 1.3 úteis após a entrega do arquivo final aprovado.



#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**2.1** Para a execução do serviço acima discriminado, a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer ao **CONTRATADO**, todas as informações, documentos e demais elementos necessários para o cumprimento dos serviços contratados.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Conhecer as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.
- **3.2.** Não serão admitidas, na licitação, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio.
- **3.3.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcio, empresas com falência decretada, concordatárias ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- Integram o presente Edital os seguintes documentos;
- a) Modelo de proposta de preço Anexo I; e
- b) Minuta do Termo de Contrato Anexo II.

#### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **5.1.** Os envelopes, devidamente fechados e indevassados, deverão conter externamente, além do nome, endereço, telefone, e-mail e o timbre da empresa, as seguintes indicações:
- LICITAÇÃO/MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº. 003/2008.
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO RUA DELGADO DE CARVALHO, 53 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO.
- DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA
- ENVELOPE N°. 01 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
- ENVELOPE N°. 02 PROPOSTA DE PREÇO



#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **6.1.** A entrega da documentação de habilitação e proposta de preço pela licitante será feita em 02 (dois) envelopes devidamente lacrados e invioláveis, conforme item 05;
- **6.2.** Não será permitida a ampliação do prazo e horário para a entrega da proposta, salvo, em caráter geral no interesse do CRP/05;
- **6.3.** Após o horário estabelecido para o recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recepcionado ou devolvido pela Comissão, nem tampouco aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões.
- **6.4.** O representante deverá identificar-se perante a Comissão através de **documento que lhe confira poderes para decidir sobre quaisquer assuntos relacionados com a licitação**, sobretudo no que se refere à eventual desistência de interposição de recurso;
- **6.5.** Esse documento poderá ser uma carta de nomeação ou indicação para representar, devidamente assinada pelo seu titular, **com firma reconhecida** ou, no caso do representante ser o próprio titular, **cópia autenticada do contrato social da sociedade**. Em ambos os casos, **serão exigidos a apresentação da cédula de identidade do representante**.
- **6.5.1.** A falta de representante credenciado não impede a participação na licitação, mas o concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

#### 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **7.1.** A documentação relativa ao envelope nº. 01 (HABILITAÇÃO), deverá ser apresentada no original ou cópia autenticada por cartório de notas, ou de acordo com o item 7.4 deste Edital, catalogada em ordem, numerada e rubricada, e consistirá em:
  - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores e a última alteração, se houver, devidamente registrado;
  - b) Certidões de falência ou concordata, expedidas pelo Distribuidor da sede da Licitante (1°, 2°, 3°, 4° e 7° distribuidores).
  - c) Certidão Negativa de Débito CND, em plena validade, comprovando situação regular perante a previdência social (Lei nº. 8.212/91, art. 47, I, "a" e 56).

- d) Certidão que comprove a regularidade como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Documento que comprove a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante.
- g) Declaração em papel timbrado da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República.
- h) Declaração, em papel timbrado, de 02 (duas) empresas/entidades de direito público ou privado para as quais a licitante tenha realizado serviços da mesma natureza, indicando os respectivos locais, períodos, serviços realizados e demais características que possam comprovar a capacidade da licitante para atender as demandas do Conselho Regional de Psicologia.
- i) Declaração de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições fixadas neste edital.
- **7.2.** Os documentos solicitados nos itens "b", "d", "e", "f", "g" e "i" deverão ter no máximo a data de sua emissão de 30 (trinta) dias anteriores da data da assinatura do edital.
- **7.3.** Na impossibilidade de se autenticar, a empresa licitante poderá trazer os originais e as cópias para confronto e autenticação até o dia **11/07/2008**, das **09h30min às 12h00min horas**.
- **7.4.** No caso da empresa licitante ser cadastrada no SICAF, a mesma deverá trazer a declaração de situação de regularidade (Situação do Fornecedor). Tal documentação deverá ser emitida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da licitação, e válida.
- **7.5.** No caso da licitante apresentar a declaração do item 7.4, a mesma fica dispensada de apresentar os documentos dos itens 7.1, letras "b", "c", "d", "e" e "f".

#### 8. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO/DOCUMENTOS

**8.1.** A Comissão Permanente de Licitação procederá, primeiramente, à abertura do envelope nº. 01, referente à documentação, cujo conteúdo será conferido, analisado e rubricado pelos seus membros e, a seguir, pelos representantes credenciados das licitantes presentes;

- **8.2.** A Comissão Permanente de Licitação devolverá o envelope n.º 02 aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas de preço, desde que não tenha havido recurso ou sua denegação, após terem assinado a Ata da Sessão Pública desta licitação;
- **8.3.** Após a fase de habilitação, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, dos licitantes habilitados, referente a proposta de preço.

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **9.1.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, de acordo com o Anexo I, sendo a última folha assinada e todas as demais rubricadas pelo titular ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.
- **9.2.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem com base nas ofertas dos demais licitantes.
- **9.3.** O preço deverá ser proposto em moeda nacional, escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismos, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por estas modalidades, prevalecerá o de **MENOR VALOR**.
- **9.4.** Os preços ofertados serão, obrigatoriamente, expressos nas unidades de fornecimento previstas no Anexo I e apresentados em valores líquidos, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o fornecimento, tais como: impostos, encargos sociais, transportes, seguro, etc.
- **9.5.** Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas quaisquer inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.
- **9.6.** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua abertura.
- **9.7.** Na proposta de preços deverão estar embutidas todas as despesas decorrentes de sua execução inclusive retenção na fonte do IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

#### 10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 - Considerar-se-á desclassificada a licitante cuja proposta:

I – apresentar-se em desacordo com as exigências e disposições deste edital e da Lei
 8666/93 e suas alterações ou imponham condições.

II - apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, exorbitantes ou zero, ou superior ao valor estabelecido pela Lei 9.648/98, previsto para a modalidade de Licitação/Tomada de Preço.

III - apresentar manifestos e comprovados erros de desvios nos preços ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúbia interpretação.

IV - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida a Comissão Permanente de Licitação do CRP/05, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no artigo 109 da Lei n.º 8666/93.

#### 12. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

**12.1.** Além das responsabilidades previstas na Minuta de Contrato, que será firmado com o licitante vencedor, fica este obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir as suas expensas no total ou em parte, objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que tragam prejuízos de qualquer ordem a este Conselho.

#### 13. DA FORMALIZAÇÃO

**13.1** Após adjudicado o objeto vencedor e homologada a presente licitação pela autoridade competente, a aceitação dar-se-á por meio da assinatura do CONTRATO, cuja minuta constitui o Anexo II.

#### 14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

**14.1.** Terá o Adjudicatário **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação formal para assinar o CONTRATO, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções previstas neste instrumento.

**14.2.** Havendo a recusa injustificada do adjudicatário em assumir o instrumento de CONTRATO, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação considerando o menor preço entre os demais, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante classificado.



#### 15. DAS PENALIDADES

- **15.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro ou mora na execução, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:
  - I advertência:
  - II multa na forma prevista no item seguinte;
  - III suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 02 (dois) anos.
- **15.2.** O CRP/05 aplicará à LICITANTE vencedora do certame as seguintes multas:
  - I de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assinar o mesmo, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente:
  - II multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;
- **15.3.** As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente da primeira.
- **15.4.** Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada por escrito para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- **15.5.** As penalidades previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
- **15.6.** A critério do CRP/05, as penalidades previstas no item **15.1** poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### 16. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

- 16.1. Solicitações de esclarecimentos quanto ao edital deverão ser encaminhadas em dias úteis à Comissão Permanente de Licitação deste CRP/05, através do fax: (21) 2139-5419, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@crprj.org.br">licitacao@crprj.org.br</a>, até 03 (três) dias úteis que antecedam a licitação.
- 16.2. As respostas dos esclarecimentos/informações estarão disponíveis no site em, no máximo,03 (três) dias úteis.

#### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão à conta de "Serviços Gráficos e Impressos" - Código "3.1.32.18", do orçamento vigente.

#### 18. DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS E DO PAGAMENTO

- **18.1.** A licitante vencedora efetuará a entrega do material juntamente com a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CRP-05 até o **7º** (sétimo) dia útil do recebimento do mesmo.
- **18.2.** O CRP-05 reserva-se o direito de recusar pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal por um membro da Comissão Editorial ou pelo setor de Almoxarifado, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas neste Edital e aceitas pela contratada.
- **18.3.** O CRP-05 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta tomada de preço.
- **18.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou penalidades a este CRP.
- 18.5. O valor ofertado compreende todas as despesas decorrentes de sua execução e inclusive a retenção na fonte de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

#### 19. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATUAL

- **19.1.** No interesse da Administração o valor inicial do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% ( vinte e cinco por cento ), conforme disposto, parágrafo 1° e 2° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- **19.2.** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos e que conhece plenamente a natureza e as condições dos serviços a serem prestados, não se admitindo posteriormente, alegação de desconhecimento.
- **20.2.** O Presidente do CRP-05 poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado pela Assessoria Jurídica deste CRP/05.
- **20.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.4.** A Comissão poderá solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares que julgar necessárias e pertinentes.
- **20.5.** O contrato firmado com o licitante vencedor poderá ser renovado de acordo com o estabelecido na Lei de Licitações ou única e exclusivamente a critério do contratante.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2008.

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho Presidente da Comissão Permanente de Licitação / CRP-05



#### ANEXOI

## Proposta Comercial (Modelo)

#### Ao CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

#### TOMADA DE PREÇO nº. 003/2008.

Atendendo ao Edital n.º 003/2008 desse Conselho, vimos apresentar nossa proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO DE CADA TIRAGEM	VALOR TOTAL
01	Cartaz, tipo 1 -  Formato: 60 x 40 cm  Poderá ter gravuras e fotos  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 200  4/0  14 cartazes	14		
02	Folder, tipo 1 –  Formato A4  Poderá ter gravuras e fotos  Terá até duas dobras  4/4  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 2.000  2 folders	02		
03	Folder, tipo 2 –  Formato A4  Poderá ter gravuras e fotos  Terá até duas dobras  4/4  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 27 mil  3 folders	03		
04	Folder, tipo 3 –  Formato A4  Poderá ter gravuras e fotos  Terá até duas dobras  2/2  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 500  16 folderes	16		
05	Folder, tipo 4 –  Formato A4  Terá uma dobra  2/1  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 7.000  2 folder	02		

		QUANT		
ITEM	DESCRIÇÃO	DE TIRAGEM	DE CADA TIRAGEM	VALOR TOTAL
06	Folder, tipo 5 –  Formato A4  Terá até duas dobras  1/1  Papel reciclato 120 gr.  Tiragem: 2.800  1 folder	01		
07	Folder, tipo 6 –  Formato A4  Poderá ter gravuras e fotos  Terá até duas dobras  4/4  Papel reciclato 120gr.  Tiragem: 500  8 folderes	08		
08	Adesivos, Tipo 1 –  • Papel adesivo  • Formato: circunferência com 7 cm de diâmetro  • 1/0  • Tiragem: 200  • 6 adesivos	06		
09	Adesivos, Tipo 2 –  • Papel adesivo  • Formato: circunferência com 5 cm de diâmetro  • 1/0  • Tiragem: 200  • 6 adesivos	06		
10	Certificados, Tipo 1 –  Formato: A4  4/0  Papel reciclato 180g  Tiragem: 1.500	01		
11	Certificados, Tipo 2 –  Formato: A4  1/0  Papel reciclato 180g  Tiragem: 400  4 certificados	04		
12	Blocos –  Formato: 15,5 X 22,5 cm  1/0  papel off set 75 gr  Tiragem: 3.000 blocos com 10 folhas	01		
13	Pasta de Processo, Atendimento –  Formato: 32,5x46 cm, com vinco central  1/1  240 gr  Tiragem: 3.000  2 Pastas	02		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE	VALOR UNITÁRIO DE CADA	VALOR TOTAL
14	Pasta de Processo, COF -  Formato: 32,5x46 cm, com vinco central  1/1  240 gr  Tiragem: 2.500	O1	TIRAGEM	
15	Pasta de Processo, D.A.  Formato: 32,5x46 cm, com vinco central  1/1  240 gr  Tiragem: 6.000  4 Pastas	04		
16	Blocos de Protocolo –  Formato: 11 x 10,6  1/0 – Ref. do Azul (pantone 281U)  Papel branco 75gr  Tiragem: 500 blocos com 50 folhas cada	01		
17	Código de Ética –  Formato Aberto: 29,7 x 21,0  Formato Fechado 14,8 x 21,0  Miolo: 1/1 – 16 páginas – papel Offset 90gr.  Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra  Grampo canoa  Tiragem: 3.000  2 tiragens	02		
18	Manual de Atendimento –  Formato Aberto: 29,7 x 21,0  Formato Fechado: 14,8x21,0  Miolo: 1/1 – 36 páginas – papel Offset 90gr.  Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra  Grampo canoa  Tiragem: 3.000  3 tiragens	03		
19	Envelope Carta —  • Formato: 22,80 X 11,20cm  • Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)  • Impressão 1/0  • Tiragem: 4.000  • 3 tiragens	03		
20	Envelope Carta com janela –  Formato: 22,80 X 11,20cm  Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)  Impressão 1/0  Tiragem: 4.000  tiragens	06		

	Ö		0 3	1
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO DE CADA TIRAGEM	VALOR TOTAL
21	Blocos de Auto Orientação e Fiscalização –  Formato: A4  Tiragem: 40 blocos com 4 vias  3 vias 1/0 cores em Auto copiativo (com destaque)  1 via 1/0 cores (com destaque)  Alceamento e numeração	01		
22	Pastas Azuis  Formato: 22 X 32 (fechada)  1/0 – Ref. do Azul (Ref. do Azul: pantone 281U)  Papel Triplex 300 gr.  Acabamento emplastificação, corte faca.  Tiragem: 5.000 pastas	01		

a)	O valor gl	obal	para pres	stação dos se	erviços d	le Confecçã	o de	todas as	impre	SSÕ€	es, c	onforme
	consignado	o na L	_icitação,	já inclusos to	odos os e	encargos, im	posto	os, taxas,	emolu	ımer	ntos	e outros
	tributos q	ue s	e façam	necessários	para a	prestação	dos	serviços	será	de	R\$	
	().											

- b) O valor a que se refere o item anterior será pago de acordo com os preços unitários apresentados nos itens 01 ao 22, até o 07º dia útil, mediante a entrega de cada produto, com a emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada por um membro da Comissão Editorial ou pelo Setor de Almoxarifado deste CRP/05.
- c) Prazo de validade da proposta será de ....... (........) dias após a data de abertura dessa proposta.

Rio de Janeiro.	de	de 2008.

Nome: Cargo/Função:

RG: CPF:



#### ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA (folders, cartazes, adesivos, certificados, blocos, pastas, código de ética, manuais e envelopes) QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO E A EMPRESA

#### O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO DO CONTRATO

1 – Confecção de serviços gráficos abaixo, mediante solicitações paulatinas, de acordo com os seguintes parâmetros:

#### Cartazes:

#### **Tipo 1:**

Formato: 60 x 40 cm

• Poderá ter gravuras e fotos

Papel reciclato 120gr.

• Tiragem: 200

• 4/0

14 cartazes



#### o *Folderes*:

#### <u>Tipo 1</u>:

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 2.000
- 2 folders

#### Tipo 2

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- · Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 27 mil
- 3 folders

#### Tipo 3

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 2/2
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 500
- 16 folderes

#### Tipo 4:

- Formato A4
- Terá uma dobra
- 2/1
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 7.000
- 2 folder

#### Tipo 5:

- Formato A4
- Terá até duas dobras
- 1/1
- Papel reciclato 120 gr.
- Tiragem: 2.800
- 1 folder



#### Tipo 6:

- Formato A4
- Poderá ter gravuras e fotos
- Terá até duas dobras
- 4/4
- Papel reciclato 120gr.
- Tiragem: 500
- 8 folderes

#### o Adesivos:

#### Tipo 1

- Papel adesivo
- Formato: circunferência com 7 cm de diâmetro
- 1/0
- Tiragem: 2006 adesivos

#### Tipo 2

- Papel adesivo
- Formato: circunferência com 5 cm de diâmetro
- 1/0
- Tiragem: 2006 adesivos

#### Certificados:

#### **Tipo 1**:

- Formato: A4
- 4/0
- Papel reciclato 180g
- Tiragem: 1.500

#### <u>Tipo 2</u>:

- Formato: A4
- 1/0
- Papel reciclato 180g
- Tiragem: 4004 certificados

#### o Blocos:

- Formato: 15,5 X 22,5 cm
- 1/0
- papel off set 75 gr



Tiragem: 3.000 blocos com 10 folhas

#### o Almoxarifado:

#### Pasta Processo (Atendimento)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1 240 gr

Tiragem: 3.000

2 Pastas

#### Pasta Processo (COF)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1 240 gr

Tiragem: 2.500

#### Pasta Processo (D.A.)

Formato: 32,5x46 cm, com vinco central

1/1 240 gr

Tiragem: 6.000

4 Pastas

#### **Blocos de Protocolo (Atendimento)**

Formato: 11 x 10,6

1/0 - Ref. do Azul (pantone 281U)

Papel branco 75gr

Tiragem: 500 blocos com 50 folhas cada

#### Código de ética

Formato Aberto: 29,7 x 21,0 Formato Fechado 14,8 x 21,0

Miolo: 1/1 – 16 páginas – papel Offset 90gr. Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra

Grampo canoa Tiragem: 3.000

2 tiragens

#### Manual de Atendimento

Formato Aberto: 29,7 x 21,0 Formato Fechado: 14,8x 21,0

Miolo: 1/1 – 36 páginas – papel Offset 90gr. Capa: 4/1 – papel Couchê Fosco 90gr. – 1 dobra

Grampo canoa Tiragem: 3.000



• 3 tiragens

#### **Envelope Carta**

Formato: 22,80 X 11,20cm

Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)

Impressão 1/0Tiragem: 4.0003 tiragens

3 tiragens

#### **Envelope Carta com Janela**

• Formato: 22,80 X 11,20cm

• Branco com a aba azul (Ref. do Azul: pantone 281U)

Impressão 1/0Tiragem: 4.0006 tiragens

#### Blocos de Auto de Orientação e Fiscalização

Formato: A4

• Tiragem: 40 blocos com 4 vias

o 3 vias 1/0 cores em Auto copiativo (com destaque)

o 1 via 1/0 cores (com destaque)

Alceamento e numeração

#### **Pastas Azuis**

• Formato: 22 X 32 (fechada)

1/0 – Ref. do Azul (pantone 281U)

Papel Triplex 300 gr.

Acabamento emplastificação, corte faca.

Tiragem: 5.000 pastas

#### 1.1 Para todos os trabalhos:

- Apresentação de prova ORIS;
- A impressão pode ser feita por CTP (digital) e
- A arte será enviada em arquivo vetorizado em extensão "CDR".
- 1.2 As provas deverão ser entregues na sede do CRP/05 no **prazo máximo de 48 horas**, após a licitante vencedora receber o arquivo. A licitante vencedora deverá refazer o trabalho e entregá-lo no **prazo máximo de 24 horas**, caso a equipe técnica do CRP/05 julgue necessário. As impressões serão realizadas após aprovação da prova, mediante assinatura de membro da Comissão Editorial e/ou Gerente Geral do CRP/05.
- 1.3 Os materiais impressos serão entregues na sede do CRP/05, no **prazo máximo de 05** dias úteis após a entrega do arquivo final aprovado.



#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

#### 2. A CONTRATADA se obriga:

- a) Fornecer a mão-de-obra para a prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com a descrição consignada na cláusula primeira.
- **b)** Deverá efetuar os serviços com eficiência, competência, cumprindo o estabelecido no objeto do presente contrato.
- **c)** Cumprir fielmente o prazo proposto e estabelecido neste Contrato, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes pelo não cumprimento deste.
- **d)** Comunicar, por escrito ao CONTRANTE quaisquer problemas relacionados à execução do presente Contrato;
- **e)** Fiscalizar o perfeito cumprimento dos prazos do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente pelo não cumprimento nas datas estabelecidas;
- **f)** Ressarcir eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros provocados por ineficiência, imperícia, negligência, imprudência ou irregularidades cometidas, mesmo que por seus empregados, prepostos ou outros, na execução dos serviços, objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3. O CONTRATANTE se obriga:

- <sup>a</sup>) No caso de qualquer problema referente à execução dos serviços, a contratante comunicará imediatamente e por escrito a contratada, a fim de que seja solucionado.
- b) Responsabilizar-se pelas comunicações em tempo hábil, nas questões relativas a não execução de qualquer cláusula do contrato;
- c) Efetuar o pagamento, nas condições e preço pactuado;

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRAZO

O Contrato passará a vigorar a partir da data da sua assinatura, e seu término se dará com a quitação da obrigação ora pactuada ou no prazo de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, com base na Lei de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO VALOR

**5.** O valor total para a prestação dos serviços relativas ao presente Contrato, será de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, compreendendo o objeto, total, da cláusula 1 deste Contrato.

- **5.2** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 1 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).
- **5.3** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 2 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX**.
- **5.4** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 3 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).
- **5.5** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 4 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXX**).
- **5.6** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 5 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).
- **5.7** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de folder tipo 6 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXX**).
- **5.9** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de adesivo tipo 2 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXX**).
- **5.10** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de certificado tipo 1 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXX**.
- **5.11** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de certificado tipo 2 será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXX** (**XXXXXXXXX**).
- **5.12** O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de bloco será de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXX**.

5.15 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Pasta Processo (D.A.) será de

R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXX).

5.16 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Bloco de Protocolo

(atendimento) será de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

5.17 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Código de Ética será de R\$

XXXXXXXXXXX (XXXXXXX).

5.18 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Manual de Atendimento será

de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXX).

5.19 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Envelope Carta será de R\$

XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

5.20 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Envelope Carta com janela

será de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

5.21 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Bloco de Auto de Orientação e

Fiscalização será de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX)**.

5.22 - O valor para a prestação do serviço relativa a cada edição de Pastas Azuis será de R\$

XXXXXXXXXXX (XXXXXXXX).

5.A. - Os valores a que se referem o item anterior serão pagos de acordo com a respectiva

prestação de cada serviço, respeitando os preços apresentados na proposta, até o 07° (sétimo)

dia útil após a entrega de cada produto, compreendendo o fornecimento de todos os insumos

necessários.

5.B. O valor do presente Contrato têm como data base de reajuste o mês de xxxxxxxxx, não

devendo sofrer reajustes de valores durante os primeiros doze meses, com base no artigo 65 da

Lei 8666/93.

5.C. O pagamento dos valores devidos sobre os serviços executados e consignados neste

Contrato de prestação de Serviços, ficará condicionado à apresentação de Certidão original que

comprove a regularidade de pagamento com o INSS e com o FGTS da Contratada.

25

- **5.D.** Não será efetuado o pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação contratual, sendo que o pagamento das edições, será realizado somente com a apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pela Comissão Editorial ou pelo supervisor do setor de Almoxarifado, ambos do CRP/05.
- **5.E.** O valor do presente Contrato compreende todas as despesas decorrentes de sua execução, bem como quanto aos itens especificados na presente cláusula. Inclusive a retenção na fonte do INSS, IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS de acordo com as Instruções Normativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.
- **5.F.** O valor do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme artigo 65 e seus §§ da Lei 8666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente, correrão à conta de "Serviços Gráficos e Impressos" - Código "3.1.32.18", do orçamento Vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- **7.1** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erro de execução, ou mora na execução, a CONTRATADA estará sujeito às seguintes penalidades:
  - I advertência;
  - II multa na forma prevista no item seguinte;
  - III suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Conselho, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 7.2 O CRP/05 aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:
- I de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela recusa do licitante em assinar o contrato, sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;
- II multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;
- **7.3** As multas aplicadas pela **CONTRATANTE** serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta-corrente da mesma.
- **7.4** Em qualquer hipótese, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.



- **7.5** As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- **7.6** A critério do CRP/05, as penalidades previstas no item 7.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE FISCAL E TRABALHISTA, FRETE E OUTRAS.

A **CONTRATADA** fica responsável pelas despesas com locomoção de seus empregados para entrega, transporte de materiais e equipamentos ou outras decorrentes da execução dos serviços relatados neste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.** A **CONTRATANTE** efetuará o cumprimento do presente contrato, no que se refere ao perfeito cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Contrato e no edital de licitação.
- **9.1 -** O cumprimento dos prazos não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições da forma de trabalho ou danos causados por seus empregados ou prepostos.
- **9.2** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou parte os produtos fornecidos, se em desacordo com o presente Contrato.
- **9.3** A fiscalização da execução do presente contrato será exercido pelo Presidente da Comissão Editorial do CRP/05.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENOVAÇÃO E RESCISÃO

- **10.** O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos enumerados pelo artigo 77, e pelos incisos I a XVII do artigo 78, na forma e com as conseqüências previstas pelos artigos 79 e 80, todos da Lei nº 8.666/93, com as alterações operadas pela Lei nº 8883/94.
- **10.1 -** O Contrato para o objeto da presente licitação poderá ser estendido a critério da Contratante nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
- **10.2** No caso de renovação do contrato, o reajuste só deverá ocorrer mediante fundamentação e de acordo com o índice inflacionário do governo federal, que hoje é o IPCA.
- **10.3** No caso do não atendimento, as solicitações e as determinações deste CRP/05 no que se refere à produção ou entrega dos materiais objeto deste Contrato, a Contratada será notificada formalmente, sendo que após 03 (três) comunicados, será rescindido o Contrato firmado, devendo o Contratado assumir as penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Circunscrição do Rio de Janeiro, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de gualquer outro, por mais privilegiado que seja.



11.1 - Lido e achado conforme entre as partes e por estarem assim justos e contratados, lavrou-se este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, que vai por todos assinados, atendida as formalidades legais para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, de de 2008.

### CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 05ª REGIÃO

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
1)	2)
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF: